

Os professores da educação básica no Brasil: brancos e precários?

Selma Borghi Venco

Flávio Bezerra de Sousa

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Resumo

O presente artigo visa caracterizar os docentes da educação básica vinculados às redes estaduais de todo o país e Distrito Federal, exceto educação de jovens e adultos e ensino profissional, quanto às formas de contratação e as vinculações possíveis segundo sexo, idade e cor. De caráter documental, a pesquisa sistematizou os microdados do Censo Educacional na série histórica compreendida entre 2011 e 2019 e organiza variáveis capazes de verificar algumas hipóteses. Constatou-se que há uma tendência geral no país de reduzir o número de contratações de docentes via concurso público, pois cresce expressivamente, desde 2011, formas mais flexíveis nas condições para admissão. Confirma-se, mais uma vez, a feminização da profissão e chama a atenção o fato da grande maioria autodeclarar-se branca em todo o país.

Palavras-chave: professores; precariedade; política educacional

Basic education teachers in Brazil: white and precarious?

Abstract

This article aims to characterize basic education teachers employed by state's governments in all the country and the Federal District, with the exception of youth and adult education and professional education, as to the forms of hiring and possible connections according to sex, age and color. The documental research systematized the educational census microdata in the historical series between 2011 and 2019, and organized variables capable of verifying some hypotheses. It was verified that there was a general tendency in the country to reduce the number of teachers hired via public tender, because since 2011 there has been a significant increase in more flexible forms of admission conditions. Once again, the feminization of the profession was confirmed, as was the fact that the vast majority of them declared themselves to be white throughout all the country.

Keywords: teachers; precariousness; political education

Introdução

O artigo objetiva caracterizar os docentes da educação básica -exceto ensino profissionalizante e educação de jovens e adultos- vinculados às redes estaduais de todo o país, segundo o tipo de vínculo empregatício.

Os resultados são oriundos de duas investigações¹ realizadas no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (Greppe), da Faculdade de Educação da Unicamp. De caráter documental, foram sistematizados os dados oriundos do Censo Educacional (INEP), que passou a coletar dados referentes ao tipo de contratação dos docentes a partir de 2011 em quatro categorias, a saber: concursados, temporários, contratos via Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terceirizados. A importante incorporação do dado ao Censo permite identificar em que medida o setor público é, ou não, aderente à lógica toyotista que, entre outros aspectos, promove tanto a flexibilização nas relações de trabalho, à medida que passa a contratar por tempo determinado, de forma a responder à demanda da produção, quanto às práticas de terceirização da força de trabalho.

A vaga neoliberal incorporada no Brasil desde o fim da ditadura civil-militar, em especial a partir do primeiro presidente eleito pelo voto, vai gradativamente inculcando valores relativos: à rigidez do Estado frente a uma nova sociedade com aportes de inovação tecnológica, à ineficiência das estatais, à difícil sustentação dos direitos legitimamente conquistados e à defesa da participação do setor privado nas ações da política pública.

Compreende-se que a consolidação por tal opção política é feita no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), propagando a ideia da substituição do Estado burocrático pelo gerencial, cujos marcos legais viabilizaram um caminho de perda de direitos e crescimento da precariedade nas relações de trabalho, culminando, para o setor privado, na Reforma Trabalhista², em 2017, e para o setor público, na diversidade dos tipos de contratos e propositura de uma Reforma Administrativa³ em 2020.

Cabe informar a matriz teórica empregada na análise, com base em Castel (1998), que considera como precariedade o fenômeno da flexibilização nas relações de trabalho, isto é, os contratos por tempo determinado, os desprovidos de direitos e que desencadeiam, em alguma medida um processo de precarização das condições de vida. Assim, aborda-se aqui exclusivamente aspectos intrínsecos à contratação e não às condições de trabalho. Essas, entendidas em amplo espectro: as de cunho ambiental, como luminosidade, ventilação, substâncias tóxicas; e outras vinculadas às formas de gestão do trabalho, como as formas de pressão por metas, práticas de assédio, intensificação do trabalho entre outros.

A opção analítica -que é sempre um ato político- é focalizar e conferir a devida atenção às formas de contratação, pois compreende-se que a apreensão das condições de trabalho demanda procedimentos metodológicos diferenciados e complementares da pesquisa documental e, portanto, são tratadas em textos outros que não esse.

As formas de contratação: a realidade das redes estaduais de educação

Ainda que a onda neoliberal avance, observa-se, ao considerar o Brasil como um todo que o concurso público é ainda a forma prevalente na contratação de docentes da educação básica, conforme demonstrado no Gráfico 1, uma vez que seis em cada dez docentes estejam nessa condição. A incorporação do dado ao Censo desnudou a política educacional no país e o quanto ela vem ferindo

¹ Pesquisas financiadas pela FAPESP, processos nº 2019/01552-3.

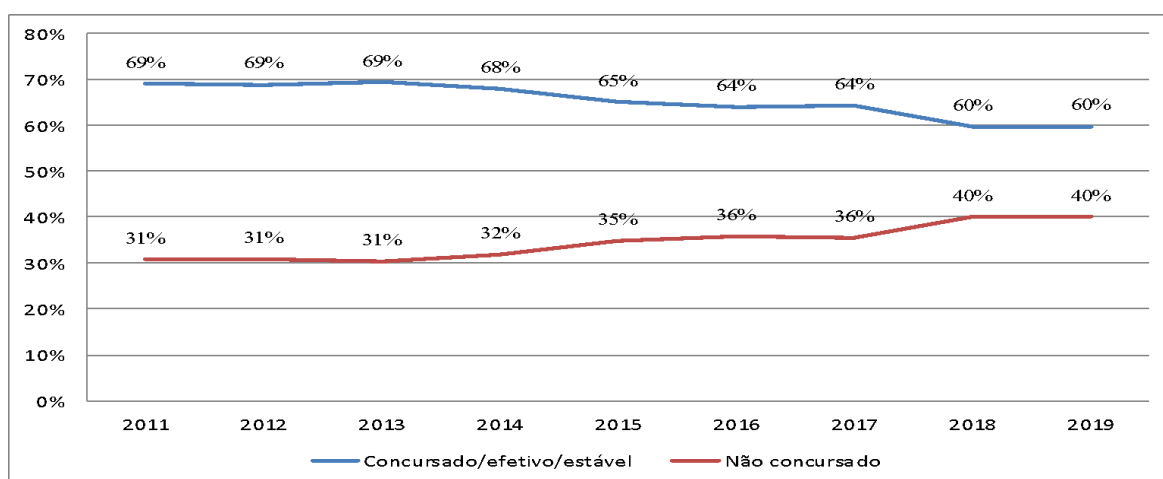
² Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

³ Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 3 de setembro de 2020.

o disposto na Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 37 dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação no setor público por meio de concurso público, com destaque no inciso IX: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária** de excepcional interesse público” (grifos nossos).

O governo FHC promulga a Lei nº 8745, de 1993, que dispõe sobre a contratação temporária, para atender à demanda de caráter excepcional, conforme previsto na Constituição. Todavia, é importante problematizar o conceito de singularidade previsto em ambas, uma vez que a construção da série histórica aponta que há, pelo menos oito anos, adota-se tal prática no país.

Gráfico 1: Distribuição de docentes concursados e não concursados, redes estaduais, Brasil - 2011 a 2019 (%)



Fonte: INEP/Censo Escolar, 2019. Elaboração dos autores, 2020.

No sentido de indagar o caráter de excepcionalidade da medida, toma-se como exemplo o estado de São Paulo, que tem sido objeto recorrente em nossos estudos. A observância de série histórica mais ampla e, registre-se, com dados distintos dos apresentados pelo Censo Educacional, indica que, em 1999, primeiro ano do levantamento, dada a disponibilização dos dados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), havia, em média, ao longo do ano, praticamente 140.000 docentes não concursados, com ligeiras variações percentuais em diferentes meses: 67% em janeiro, 70% em agosto, 73% em novembro, movimento que irá arrefecer, mesmo que ainda importante, a partir de 2015.

Contudo, é importante ponderar que a redução do número de efetivos em São Paulo não se atribui ao aumento das contratações por concurso público, mas com base em uma série de medidas sustentadas pela racionalidade econômica como o aumento do número de alunos (Resolução SE nº 2, 2016) por turma, fechamento de salas e escolas, e mais recentemente o estabelecimento de cotas de contratação por diretorias regionais, aspecto que leva a refletir sobre crianças e jovens ficando efetivamente sem aulas.

Se há, portanto, formas flexíveis de contratação dos docentes, é também questionável como cada escola ao preencher os dados interpreta a classificação entre as categorias. Isso porque parte-se do princípio que, para além do desvio legal, para contratá-los, paira a dúvida sobre o tipo de contratação que não via CLT.

O manual de orientações para preenchimento do Censo estabelece que são compreendidos como contrato temporário aquele: “celebrado entre pessoa física e Secretaria da Educação, para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal ou a um acréscimo extraordinário de serviços” (INEP, 2020, p.77); por contrato terceirizado, o Inep orienta com base no conceito *stricto sensu*, ao indicar que são aqueles formados entre empresa intermediadora e órgão público

e, portanto, sem vínculo empregatício direto com a Secretaria da Educação; e, por fim, o contrato pela CLT, com o devido registro em carteira de trabalho. Por conseguinte, o grau de precariedade nas relações de trabalho praticada em todo o país fica nebuloso.

Se o país em 2019 contava com 40% de docentes não concursados, essa, porém não é a realidade para alguns estados. O estado do Acre é emblemático para compreender o avanço do fim à seleção pública: constata-se que a educação é realizada majoritariamente por docentes com contratos precários, pois 81% eram não efetivos, no mesmo ano. Observa-se, assim, que a opção política adotada no estado se aprimora ao longo dos anos, pois em 2011 apresentava 54% na mesma condição.

A feminização da docência

O debate sobre a divisão social do trabalho precede o da feminização na docência, uma vez que atribui papéis distintos a homens e mulheres na sociedade e, assim, valora diferentemente o trabalho masculino do feminino. Para Kergoat (2000), esses princípios visam conferir legitimidade à lógica biologizante e reforçar posições à mulher, na estrutura do mercado de trabalho, com menos possibilidades de ascensão na carreira e práticas salariais inferiores em relação às dos homens.

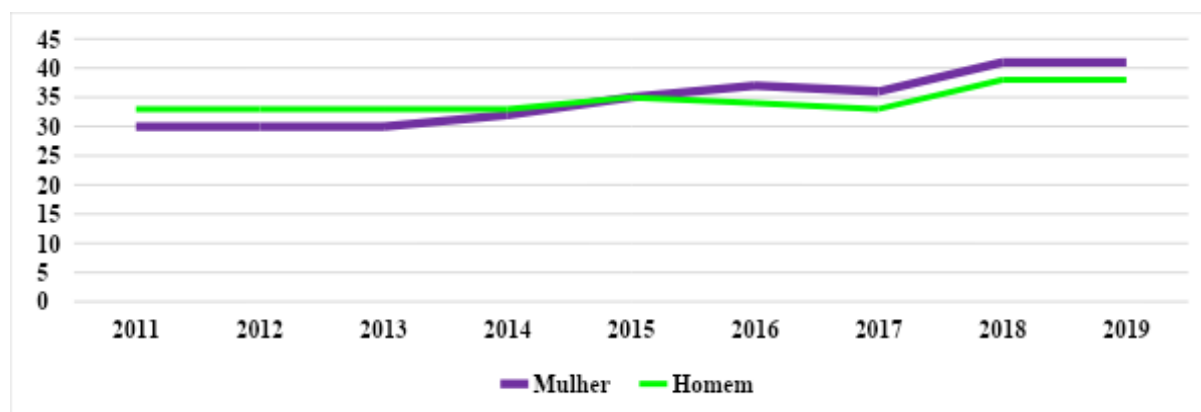
Saffiotti (2013, p. 274), em recuperação histórica sobre o papel da mulher na sociedade, indica que desde o século XIX havia currículos diferenciados para ambos os sexos, já partindo do pressuposto da inutilidade de ensinar determinados conteúdos às mulheres, pois a elas caberiam “postos magisteriais”.

Vianna (2002) corrobora os pressupostos teóricos indicados, e em estudo sobre a feminização do magistério afirma:

o sexo da docência se articula com a reprodução de preconceitos que perpetuam práticas sexistas. O processo de feminização do magistério associa-se às péssimas condições de trabalho, ao rebaixamento salarial e à estratificação sexual da carreira docente, assim como à reprodução de estereótipos por parte da escola. (2002, p. 90)

A presente pesquisa ratifica a análise da autora, pois os dados do Educacenso comprovam ser a docência eminentemente feminina em todos os segmentos da educação básica. E, perseguindo a lógica da desvalorização dos postos de trabalho ocupados por mulheres observa-se que desde 2015, as professoras perderam mais postos concursados do que os homens, conforme observado no Gráfico 2 que registra curva da precariedade ascendente desde 2013, que supera o percentual masculino no referido ano e permanece superior até 2019.

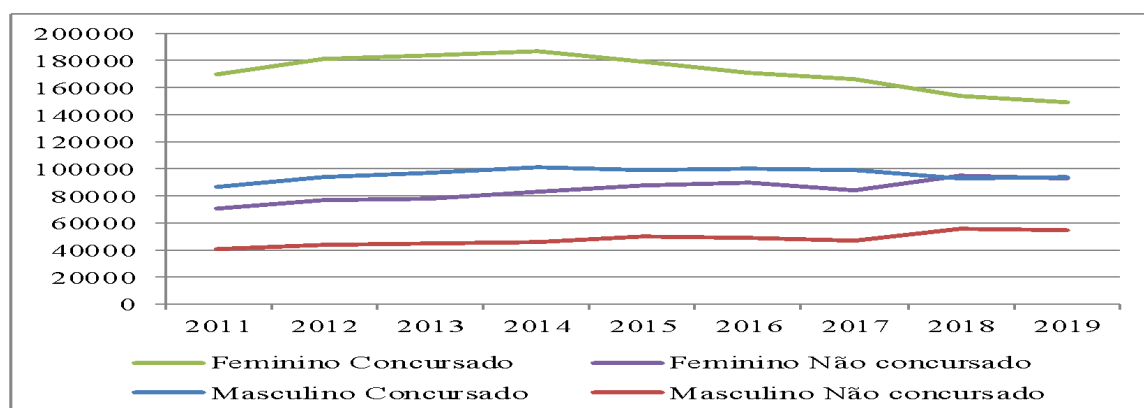
Gráfico 2: Distribuição, segundo sexo, de docentes não concursados nas redes estaduais de educação, Brasil, 2011 - 2019 (%)



Fonte: INEP/Censo Escolar, 2019. Elaboração dos autores, 2020.

Em números absolutos, dadas as dimensões continentais do país, significa dizer, demonstrado no Gráfico 3, que 173.175 professoras da educação básica vivenciaram em 2019 contratos precários e 118.302 homens no mesmo ano. Tal dado demonstra as faces da flexibilização nas relações de trabalho adotadas pelos governos estaduais e a dimensão da crise do trabalho no país, pois não obstante a alta escolarização desses profissionais, há uma parcela significativa em situação instável e que pode ser transformada em desemprego.

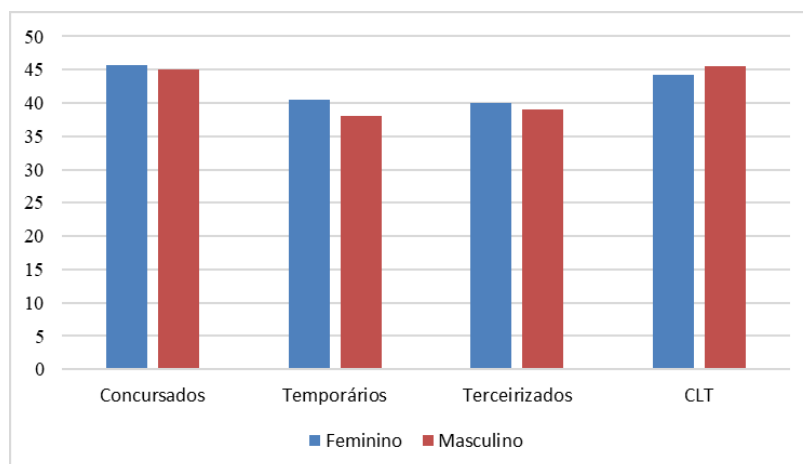
Gráfico 3: Distribuição, segundo sexo, de docentes vinculados ao ensino médio, redes estaduais de educação, Brasil, 2011 a 2019 (%)



Fonte: INEP/Censo Escolar, 2019. Elaboração dos autores, 2020.

Se há diferenciação na participação entre homens e mulheres na educação básica, ela é praticamente inexistente ao se verificar a média etária: em 2019, a maior parte dos concursados e contratados pela CLT tinha, em média, 45 anos; enquanto a média entre temporários e terceirizados concentrou-se no intervalo entre 38 e 40 anos, conforme consta no Gráfico 4.

Gráfico 4: Distribuição da idade média de docentes das redes estaduais de educação, segundo sexo e forma de contratação - 2019 (anos)



Fonte: INEP/Censo Escolar, 2019. Elaboração dos autores, 2020.

No início do estudo considerou-se a hipótese que a docência com contratos precários estaria concentrada na faixa etária coincidente com uma previsibilidade de conclusão da graduação. Considera-se premente, portanto, aprofundar as pesquisas envolvendo análises geracionais, pois tanto o exercício da profissão contratada de forma precária, em idade próxima aos quarenta anos é resultado do desemprego estrutural no Brasil, quanto pode revelar possibilidades de retomada dos estudos no nível superior por parte da população.

Venco (2019) analisa os professores não concursados na rede estadual de São Paulo e constata haver uma composição de profissionais acima dos trinta e cinco anos e que exerceram antes da docência ocupações manuais. Ou seja, eram pessoas aderentes às políticas públicas de acesso ao ensino superior, a exemplo do Programa Universidade para Todos (Prouni), antes babás, trabalhadores da construção civil, depiladoras, carregadores de carga entre outros, vislumbraram nessas políticas a possibilidade de alteração na trajetória profissional, ainda que com ganhos inferiores aos recebidos anteriormente, pois a precariedade nas relações de trabalho já era, em si, a realidade por eles vivenciada em outras situações.

Branqueamento na profissão ou lacunas na coleta?

O Brasil é um país com minoria branca. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD) de 2019 constatou que pouco mais de quatro brasileiros, em cada dez, se autodeclararam brancos (42,7%), 46,8%, pardos e 9,4% como pretos.

Para Schwarcz (1996, p.78) a análise sobre as teorias raciais aponta, também, a construção social em torno da cor, cuja autora a descreve como uma “cartografia de ações e reações” ao mencionar as distinções feitas por romanos, a quem todos eram “bárbaros” se diferentes deles próprios, de pagãos os que partilhassem de outras crenças que não a preponderante, e primitivos os não ocidentais.

No Brasil, com histórico escravagista, do século XIX, o debate sobre a cidadania é amparado pela diferenciação entre as raças e a eugenia encontra terreno fértil, distinguindo leis e acesso à população negra para, em seguida, procurar branquear a população por meio do estímulo à imigração europeia.

A história do país informa a mensagem direta sobre o tratamento desigual conferido à população negra. Conforme Domingues (2002, p.566): “o branqueamento é uma das modalidades do racismo

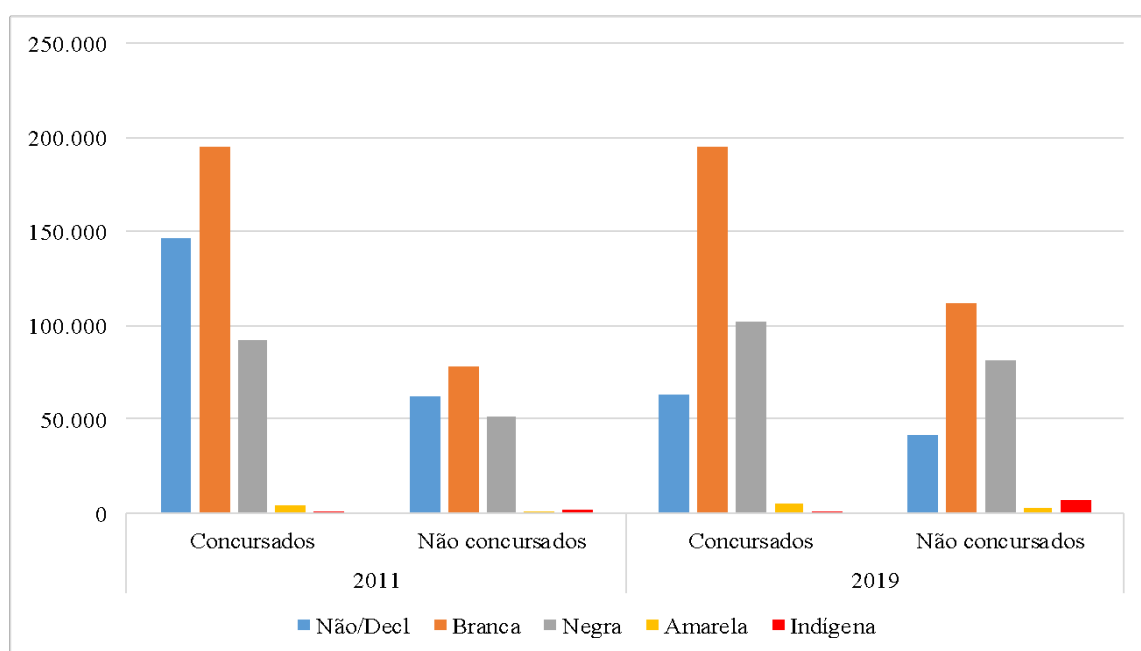
à brasileira”.

Assim, tais análises suscitam um conjunto de indagações à luz dos dados do Censo Educacional: haveria um processo de “branqueamento” também entre os docentes no país, uma vez que se registra uma grande maioria de professores brancos em todo o país? Ou historicamente o acesso ao nível superior foi feito por maioria branca e, portanto, refletido nessas estatísticas? Haveria por parte dos profissionais negros e pardos a tendência a se “autobranquear”, dadas as contingências do racismo vivenciadas ao longo da vida? E, ainda, há efetiva negligência na coleta de tal dado por parte do órgão empregador?

Entre os docentes evidencia-se, no Gráfico 4, o predomínio da declaração cor branca tanto entre concursados e não concursados. Para os que se declararam negros, o número de docentes apresenta um distanciamento considerável em relação ao total de declarados brancos em 2011, com um ligeiro acréscimo no ano de 2019, o que chama atenção para este aspecto é o acréscimo de não concursados declarados negros entre os anos.

Em 2011, tinha-se 52 mil, em 2019, este número chegou ao total de 81.407. Uma relação importante para destaque está na população indígena, entre os anos de 2011 e 2019, o número de concursados pouco se alterou, estabilizado num patamar de cerca de 1.200 docentes. Contudo, no que tange aos docentes não concursados, este número se altera de forma considerável. Saiu-se de um patamar de 2.814 em 2011, para 6.858 em 2019, um aumento de 143%.

Gráfico 4: Distribuição de docentes concursados e não concursados das redes estaduais de educação, segundo cor/raça, Brasil, 2011 e 2019 (nº abs)



Fonte: INEP/Censo Escolar, 2019. Elaboração dos autores, 2020.

É relevante destacar o elevado número de não declarações de Cor/Raça entre as professoras concursadas: em 2011, 108.661 docentes deixaram de registrar sua cor. Contudo, em 2019 este número apresentou um decréscimo, 41.126. Acompanhando o cenário nacional entre os anos, esteve o número dos que se declararam da cor/raça branca. Mais da metade das concursadas em 2019 se declararam com este perfil.

Na contramão, está a declaração pela cor/raça negra: houve o decréscimo entre os anos de 2011 e 2019, de 66.146 declaradas, para 64.090 entre as concursadas. Para as não concursadas, o número apresentou dinâmica inversa, houve um acréscimo de 35.764 em 2011 para 46.231 em

2019. A situação de não concursados para a cor/raça indígena acompanhou o movimento nacional, um acréscimo de mais de 100% entre os números, de 1.336 em 2011 para 3.328 em 2019.

Entre docentes do sexo masculino, o número de concursados declarados brancos cresceu ao longo da série histórica, e há a observância da mesma dinâmica entre negros, ao mesmo tempo em que houve decréscimo entre os que não declaram cor/raça: de 38.319 em 2011 para 13.911 em 2019. Desse contexto, destaca-se o aumento do número de docentes que se declaram brancos e negros entre os não concursados. De 20.608 em 2011 para 29.281 em 2019, e 16.237 em 2011 para 20.330 em 2019, respectivamente.

Nesse contexto, recupera-se a indagação sobre qual educação de qualidade frente à crescente contratação sem concurso público de profissionais responsáveis pela formação da Nação.

Considerações finais

Envidou-se debater, no artigo, se a função pública se encontra circunscrita por uma ampliação das relações de trabalho de caráter flexível, especialmente em grupos historicamente mais estáveis e, por contradição, incorporando outros que, igualmente, sempre vivenciaram situações mais vulneráveis, seja pela condição social, de sexo ou cor/raça. Se a função pública se projeta por uma precariedade proveniente da condição estrutural de uma Nova Gestão Pública, ou forja, de forma explícita, um Estado brasileiro amparado por sua condição discriminatória.

Buscou-se assinalar que são adotadas distintas estratégias, no sentido de contornar ou mesmo normalizar uma sorte de provimentos a cargos docentes via medidas paliativas, que ao fundo, tem como resultado uma situação que perpassa ao longo dos anos, se dispondo a um significado de normalidade nas estruturas dos sistemas locais de ensino.

Os dados demonstrados sinalizam para uma reflexão acerca do tipo de conduta que tem sido realizada sobre a formação de servidores profissionais da educação. Mesmo com as caracterizações desqualificadas quanto ao sexo e ou cor/raça, há que se atentar para um congelamento e mesmo decréscimo do número de docentes em todo o país, e, especialmente, para o avanço da lógica empresarial na forma de contratação quando se evidencia um aumento do número de não concursados em âmbito nacional.

Tal contexto se propõe a incidir sobre o direito à educação, observando-se um enfraquecimento da função pública, principalmente pelo avanço das formas flexíveis de contratação, pela manutenção de situações como o branqueamento da profissão, a feminização da docência e um duradouro desvio da informação na perspectiva da política social, já que os números divergentes ofuscam justificativas assertivas sobre a realidade.

No país, o cenário da profissão docente é permeado por variadas situações de enfraquecimento. Constata-se a existência de um leque de indeterminações que culmina para o avanço de uma evidente descontinuidade da função pública, seja pela não existência de uma carreira docente fortalecida em âmbito nacional, seja pela não valorização dos profissionais, pela forma de financiamento, formação, ou pelo não reconhecimento de que, mesmo no coletivo de trabalhadores, a realidade apresentada é a que caracteriza a sociedade brasileira, discriminatória nas questões geracional, de sexo e gênero e cor/raça, e favorece a atuação das relações flexíveis de trabalho, sob o jugo de interesses do capital econômico.

Dado que esfacelar as carreiras de Estado é dispor em risco a função pública da educação, cabe atentar-se para as considerações formuladas por Castel (1998), que nos remete a atentar para a relevância da preservação de servidores públicos. O trabalho por eles realizado está diretamente imbricado na garantia dos direitos da população à educação, e quando esse se encontra em distintas alterações estruturais, o contexto histórico demonstra que se adota, no Brasil, alguns percalços e

instrumentos da Nova Gestão Pública, principalmente quando se remete à sua atuação nas relações de trabalho flexíveis.

Diante desta elaboração textual, indaga-se a partir de uma extenuante contradição: como garantir uma educação básica de qualidade, cujo mote reside nos preceitos republicanos e democráticos expressos na Constituição Federal de 1988, se em tese, não são pautados os valores igualitários ao trabalhador docente, sobretudo para mulheres e negros e pardos?

Referências

BRASIL. **Lei nº. 8745**, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, seção 1, 10 dez. 1993.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

DOMINGUES, Petrônio J. Negros de almas brancas? A ideologia do branqueamento no interior da comunidade negra em São Paulo, 1915-1930. **Estud. afro-asiát.**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 563-600, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: set. 2020.

INSITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS. **Caderno de conceitos e orientações do censo escolar 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/caderno_de_instrucoes/Caderno_de_Conceitos_e_Orientacoes_do_Censo_Escolar_2020.pdf. Acesso em: set. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: set. 2020.

LOURO, Guacira L. Gênero e Magistério: Identidade, História, Representação. *In*: BUENO, Belmira de O.; CATANI, Denice B.; SOUSA, Maria Cecília C. C. de (Orgs.). **Docência, memória e gênero**: estudos sobre formação de professores. São Paulo: Escrituras Editora, 1997.

KERGOAT, Danièle; HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SONOTIER, Danièle (Orgs.). **Dictionnaire critique du féminisme**. Paris: PUF, 2000.

SÃO PAULO, Secretaria da Educação. **Resolução SE nº 2**, de 8 de janeiro de 2016. Diário Oficial do Estado. Disponível em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/2_16.HTM?Time=26/04/2016%2014:12:54. Acesso em: set. 2020.

SAFIOTTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCHWARCZ, Lília. Usos e abusos da mestiçagem e da raça no Brasil: uma história das teorias raciais em finais do século XIX. **Afro-Ásia**, n.18, 1996.

VENCO, Selma. Tendências das relações de trabalho no setor público no Brasil e na França. *In*: SOUZA, A. et al (Orgs.). **Sentidos das mudanças no trabalho no Brasil e na França**. Curitiba: CRV, 2019.

VIANNA, Cláudia P. O sexo e o gênero da docência. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 17-18, p. 81-103, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n17-18/n17a03.pdf>. Acesso em: set. 2020.



Selma Borghi Venco

Pós-doutorado em Educação pelo departamento de sociologia da Unicamp, e Laboratoire Genre, Travail et Mobilités, Université Paris X, França. Docente na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais. É pesquisadora associada do Centre de Recherches Sociologiques et Politiques de Paris (CRESPPA) e Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (GREPPE).

E-mail: selma.venco@gmail.com

Flávio Bezerra de Sousa

Discente do curso de doutorado em Estado, políticas públicas e educação, do programa de pós-graduação em educação da Unicamp. Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas Educacionais (GREPPE), bem como no Grupo sobre Democracia, Participação, Sociedade Civil e Serviço Social (GEPEDSS) do Departamento de Política Social da Universidade de Brasília - UnB.

E-mail: saintflavio35@gmail.com